



DECRETO Nº 58 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Várzea Grande – MT, e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas fases eliminatórias da competição;

CONSIDERANDO que a partida da Seleção Brasileira de Futebol pelas fases eliminatórias da Copa do Mundo FIFA 2026 ocorrerá no dia 29 de junho de 2026, às 13h, horário local;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso suspendeu o expediente forense no dia 29 de junho de 2026 em razão da realização da referida partida;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso decretou ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026 no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que o dia 29 de junho é dedicado às comemorações de São Pedro, ocasião em que ocorre no Distrito de Bom Sucesso a tradicional Festa de São Pedro, também conhecida como Festa dos Pescadores ou Festa do Peixe, manifestação religiosa, cultural e turística representativa da identidade histórica e da cultura ribeirinha do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com acontecimentos de relevante interesse social, cultural e esportivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o Município de Várzea Grande encontra-se na última semana do calendário escolar referente ao primeiro semestre letivo de 2026, período destinado à conclusão das atividades pedagógicas, avaliações, encerramento dos

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



registros acadêmicos, fechamento dos diários de classe e demais procedimentos administrativos das unidades educacionais e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMECEL;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o expediente dos órgãos e entidades municipais, assegurando a eficiência da prestação dos serviços públicos e a adequada organização das atividades administrativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Várzea Grande, o dia 29 de junho de 2026, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se exclusivamente à data expressamente prevista neste artigo, sem prejuízo de eventual regulamentação posterior relativa às demais fases da Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou indispensáveis à continuidade da prestação administrativa, especialmente aqueles relacionados:

- I – à saúde pública;
- II – à segurança pública e patrimonial;
- III – à fiscalização municipal;
- IV – à limpeza urbana;
- V – à defesa civil;
- VI – aos demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades escolares, centros municipais de educação infantil, creches e às demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMECEL, as quais deverão manter o regular funcionamento de suas atividades administrativas e pedagógicas.



Art. 4º Compete aos Secretários Municipais, dirigentes de autarquias, fundações e demais órgãos da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção e a continuidade dos serviços essenciais vinculados às respectivas áreas de atuação.

Art. 5º Os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino não sofrerão qualquer prejuízo pedagógico ou acadêmico em decorrência das disposições deste Decreto, devendo eventual necessidade de reposição do dia letivo de 29 de junho de 2026 ser definida pelos respectivos Diretores e Diretoras das unidades escolares, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMECEL e o cumprimento do calendário escolar anual.

Art. 6º As autoridades responsáveis pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto poderão, mediante Portaria, Ordem de Serviço, Comunicação Interna ou outro ato administrativo equivalente, estabelecer escalas de trabalho, plantões ou adotar outras medidas administrativas necessárias à preservação do interesse público e à continuidade dos serviços essenciais.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 56 publicado no Diário Oficial Eletrônico – DOE, Ano I, nº 528, página 02, quinta-feira, de 25 de junho de 2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 529 - Suplementar | Sexta-feira, 26 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Salto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidélis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronel Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumala Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 58 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Várzea Grande – MT, e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas fases eliminatórias da competição;

CONSIDERANDO que a partida da Seleção Brasileira de Futebol pelas fases eliminatórias da Copa do Mundo FIFA 2026 ocorrerá no dia 29 de junho de 2026, às 13h, horário local;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso suspendeu o expediente forense no dia 29 de junho de 2026 em razão da realização da referida partida;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso decretou ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026 no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que o dia 29 de junho é dedicado às comemorações de São Pedro, ocasião em que ocorre no Distrito de Bom Sucesso a tradicional Festa de São Pedro, também conhecida como Festa dos Pescadores ou Festa do Peixe, manifestação religiosa, cultural e turística representativa da identidade histórica e da cultura ribeirinha do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com acontecimentos de relevante interesse social, cultural e esportivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o Município de Várzea Grande encontra-se na última semana do calendário escolar referente ao primeiro semestre letivo de 2026, período destinado à conclusão das atividades pedagógicas, avaliações, encerramento dos registros acadêmicos, fechamento dos diários de classe e demais procedimentos administrativos das unidades educacionais e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMECEL;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o expediente dos órgãos e entidades municipais, assegurando a eficiência da prestação dos serviços públicos e a adequada organização das atividades administrativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Várzea Grande, o dia 29 de junho de 2026, segunda-feira.

Parágrafo Único. O disposto no caput aplica-se exclusivamente à data expressamente prevista neste artigo, sem prejuízo de eventual regulamentação posterior relativa às demais fases da Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou indispensáveis à continuidade da prestação administrativa, especialmente aqueles relacionados:

I – à saúde pública;

II – à segurança pública e patrimonial;

III – à fiscalização municipal;

IV – à limpeza urbana;

V – à defesa civil;

VI – aos demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º As autoridades responsáveis pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto poderão, mediante Portaria, Ordem de Serviço, Comunicação Interna ou outro ato administrativo equivalente, estabelecer escalas de trabalho, plantões ou adotar outras medidas administrativas necessárias à preservação do interesse público e à continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino não sofrerão qualquer prejuízo pedagógico ou acadêmico em decorrência das disposições deste Decreto, devendo eventual necessidade de reposição do dia letivo de 29 de junho de 2026 ser definida pelos respectivos Diretores e Diretoras das unidades escolares, observadas as diretrizes

da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMECEL e o cumprimento do calendário escolar anual.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 56 publicado no Diário Oficial Eletrônico – DOE, Ano I, nº 528, página 02, quinta-feira, de 25 de junho de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal